

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Protocolo CME nº	21/16		
Interessado	Secretaria Municipal de Educação		
Assunto	Formação de Docentes Guarani dos CECIs		
Comissão	Conselheiras Emília Maria Cipriano (presidente), Maria Adélia Ruotolo e Sueli Aparecida de Paula Mondini (relatora)		
Parecer CME nº 466/16	PLENO	Aprovado em 27/10/16	Publicado em 05/11/16 p.18

01	I – RELATÓRIO
02	1. Histórico
03	
04	A Secretária Municipal de Educação, por meio da Divisão de Educação Infantil
05	da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação encaminha a
06	este Conselho, Ofício SME/COPED/DIEI 019/16, datado de 05/09/16, para
07	apreciação de proposta de Formação Intercultural e Interétnica de autoria de equipe
08	da Fundação de Apoio à Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo
09	(Fafe USP) para atender a uma demanda apresentada, há algum tempo, de
10	formação para os docentes guarani dos Centros de Educação Infantil Indígena
11	(CEII), existentes nos Centros de Educação e Cultura Indígena (CECI).
12	Antecedendo a elaboração dessa proposta, a equipe da Fafe USP, embasada
13	nos direitos do povo indígena e na demanda da SME, realiza um trabalho de 2 (dois)
14	meses, denominado fase inicial do programa - diálogo com as 3 (três) aldeias
15	guarani envolvidas na formação: Jaraguá, Tenonde Porã e Krukutu.
16	
17	A Presidente do Conselho constitui Comissão Temporária para análise do
18	referido programa.
19	Após 3 (três) reuniões da Comissão Temporária com a Equipe da
20	SME/COPED/DIEI e Fafe USP para alinhamento da proposta apresentada, é
21	finalizado o documento.
22	O documento traz a estrutura do curso, a justificativa, os objetivos, o perfil
23	profissional de conclusão, a metodologia, a organização curricular, a matriz
24	curricular com carga horária, processo de avaliação, reforço e recuperação,
25	certificação, pessoal docente e coordenação do curso e o cronograma de execução
26	do curso.
27	
28	O curso proposto, conforme os preceitos de uma educação específica,
29	diferenciada, bilíngue, que respeita as tradições e métodos próprios de ensino e
30	aprendizagem dos povos indígenas, tem como meta a formação inicial dos 45
31	(quarenta e cinco) educadores guarani que atuam nos CEIIs, sem a formação
32	específica e demais pessoas que trabalham no CECIs, para recompor as turmas,
33	possibilitando a retomada dos estudos (do ensino fundamental ao magistério
34	indígena) e os habilite à docência na modalidade educação escolar infantil indígena.

35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82

A. Estrutura do curso

O curso, com um total de 2.080 (duas mil e oitenta) horas, está estruturado em 8 (oito) módulos, sendo os 4 (quatro) primeiros correspondentes à etapa preparatória e os 4 (quatro) finais correspondentes à habilitação profissional - magistério indígena.

O curso acontecerá nas 3 (três) aldeias, atendendo os participantes que atuam nos CECIs da própria aldeia.

Os módulos serão intercalados sempre com 1 (um) mês de recesso, com vista à reflexão dos participantes e dos formadores, assim distribuídos:

Módulos I a IV – etapa preparatória, correspondendo às competências do ensino fundamental – alfabetização e disciplinas segmentadas, sempre aliando formação escolar, conhecimentos científicos, conhecimentos tradicionais e práticas culturais próprias, que propicie o acesso aos códigos de leitura e escrita para o convívio sociocultural no seu território e na sociedade do entorno.

Módulos V a VIII – Magistério Indígena de nível médio na modalidade Normal – com os mesmos propósitos e orientações da etapa preparatória, com maior intensidade e maior ênfase à elaboração e realização de projetos com reflexo na vida cotidiana e maior atenção às áreas de saber profissional.

Além dos 8 (oito) módulos, com as horas não computadas, o curso tem uma fase inicial de: - 2 (dois) meses de visita da equipe de coordenação às comunidades, reuniões de coordenação pedagógica, diálogo com as comunidades, levantamento de temas, reelaboração do plano de trabalho com participação dos estudantes indígenas e formadores, anciãos das aldeias e SME - e fase final de: - 3 (três) meses para elaboração dos históricos escolares e relatórios técnicos.

B. Justificativa para o curso

A ocorrência do curso é justificada considerando o direito à educação escolar diferenciada para os povos indígenas, sendo assegurado por extensa legislação:

- Constituição Federal 1988;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;
- Decreto Federal nº 5.051/04, que promulga a Convenção 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais;
- Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas de 2007;
- Decreto Federal nº 6.861/09 em que consta que a formação de professores indígenas poderá ser concomitante à sua escolarização;
- Resolução CNE/CEB nº 01/15 em que consta que os sistemas de ensino devem garantir aos professores indígenas a formação inicial em serviço.

C. Justificativa para o modelo apresentado

O curso foi organizado a partir do diálogo com técnicos da SME e líderes das aldeias. Tem como proposta a manutenção e fortalecimento das tradições, de acordo com ciclos e tempos, com liberdade para as crianças, participação das pessoas adultas e envolvimento dos anciãos.

Justifica-se o programa apresentado, que combina períodos de atividades presenciais na escola e períodos de atividades educacionais nas comunidades, pois

83	propicia a integração dos saberes dos envolvidos na ação educativa: formadores
84	especialistas, educandos, comunidade do CECI e das aldeias.
85	D. Objetivos do curso
86	Formar integrantes das comunidades guarani para atuarem como docentes na
87	perspectiva de autonomia de seu povo por meio de novas estratégias de
88	sobrevivência material, linguística e cultural.
89	Realizar etapa correspondente ao ensino fundamental com os participantes da
90	comunidade guarani que não têm concluído essa etapa de escolaridade e o
91	magistério na modalidade Normal para os participantes com o ensino fundamental
92	completo.
93	
94	E. Perfil profissional de conclusão
95	Ao final do curso, numa perspectiva de educação escolar indígena, os
96	participantes, preparados para atuação em diferentes dimensões da vida de suas
97	comunidades, devem explicitar conhecimentos:
98	
99	• psicossociais e sociais para compreender a diversidade interna de cada
100	aluno;
101	• sobre a dimensão cultural, social e política da educação escolar (indígena e
102	de outras sociedades humanas), com vista a formar alunos com visão
103	coletiva, crítica e histórica da função da escola;
104	• culturais – natureza e sociedade – promovendo a inter-relação entre os
105	saberes guarani e de outras culturas, com vista à valorização, pelo alunos,
106	de seu próprio universo cultural;
107	• pedagógicos sobre o processo de produção e socialização dos saberes e
108	dos valores entre as gerações.
109	
110	
111	F. Metodologia
112	Numa oferta de educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas, o
113	curso pretende propiciar a recuperação de suas memórias históricas, reafirmação de
114	suas identidades étnicas, valorização de suas línguas e ciências e o acesso a
115	informações e conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e outras
116	sociedades indígenas ou não.
117	No planejamento do programa de formação de docentes indígenas foi
118	necessário o diagnóstico detalhado - resultado de muito diálogo com as
119	comunidades – e inclusão de espaços para reflexão sobre a escola indígena e as
120	capacidades profissionais a serem desenvolvidas por esses docentes.
121	Chegou-se então a um desenho de formação em que existe a maleabilidade,
122	para ser revista ao longo de cada módulo, com um currículo flexível e dinâmico, com
123	possibilidade de alterações a partir de encontros com as comunidades guarani, a
124	SME e a Fafe USP.
125	O curso está embasado na pedagogia de alternância (períodos de atividades
126	presenciais na escola e períodos de atividades educacionais nas comunidades),
127	com a presença do trio de formadores e no ensino via pesquisa (elaboração e
128	realização de projetos de investigação sistemática), já praticado por escolas
129	

130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177

indígenas.

As atividades presenciais serão ministradas por um trio interdisciplinar de especialistas formadores para cada uma das 3 (três) turmas nas 3 (três) aldeias.

As atividades à distância serão registradas por escrito (em guarani ou português) para servir de reflexão individual e coletiva e para material de leitura para a comunidade. Para essas atividades serão disponibilizados materiais, fontes tipo internet e fontes locais como os anciãos da aldeia.

I. Matriz Curricular

• Etapa Preparatória

O programa, orientado pelos interesses da comunidade guarani, leva em conta as peculiaridades dos educadores que atuam nos CECIs – alia formação escolar, conhecimentos científicos, conhecimentos tradicionais e práticas culturais próprias, propiciando acesso aos códigos de leitura e escrita para o convívio sociocultural no território e na sociedade do entorno.

Componentes Curriculares	Nº de horas
1. Escrita guarani	90
2. Linguagem acadêmica	190
3. Educação escolar X educação guarani	20
4. Artesanato guarani	10
5. Cantos e danças guarani	10
6. Arquitetura guarani	10
7. Alimentação tradicional	10
8. Calendário guarani	10
9. Batismo guarani	10
10. Curandeiros guarani	10
11. Brincadeiras e brinquedos guarani	20
12. Leis indigenistas	20
13. Agrofloresta	10
14. Gestão ambiental e territorial	10
15. Migrações guarani	10
16. Gestão de projetos	10
17. Língua inglesa	20
18. Direitos humanos	20
19. Sociedade	30
20. Matemática	190
21. História	30
22. Natureza	40
23. Geografia	20
Total	800

• Magistério indígena em nível médio na modalidade Normal

Com os mesmos propósitos e orientações adotados para a etapa preparatória,

178 diferenciando na intensidade dos saberes e dando maior ênfase à elaboração e
179 realização de projetos de intervenção na comunidade.

Componente curricular	horas
1. Escrita guarani	120
2. Linguagem acadêmica	200
3. Matemática	120
4. Educação infantil guarani	50
5. Educação escolar infantil guarani	70
6. Educação escolar infantil jurua	70
7. Leis indigenistas	10
8. Gestão de projetos	20
9. Língua inglesa	30
10. Direitos humanos	30
11. Sociedade	40
12. História	40
13. Natureza	40
14. Geografia	40
15. Estágios supervisionados	400
Total	1280

205 **J.Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores**

206 Todo o conhecimento e experiências anteriores serão considerados tanto na
207 etapa preparatória como no curso magistério indígena de nível médio na modalidade
208 Normal.

209 **L.Avaliação, atividades de reforço e recuperação e, compensação de ausências**

210 Avaliação em processo contínuo, com instrumentos diversificados, inclui
211 observação direta de atividades, exame de registros e consulta oral.

212 Para reforço e recuperação serão oferecidas atividades diferenciadas com
213 diferentes orientações em horário inverso às atividades de escola.

214 Possibilidade de compensação de ausência nos períodos de recesso.

215 Avaliação destinada ao aperfeiçoamento de toda a comunidade educativa.

216 **M.Instalações e equipamentos**

217 Os encontros para o tempo Escola realizados nas diversas dependências das
218 aldeias: no CECI, na casa de reza, ao ar livre,....

219 **N.Diplomas e certificação**

220 Participantes com aproveitamento nos diversos módulos e 75% de frequência
221 farão jus ao:

- 222 • Certificado de conclusão e histórico escolar, correspondentes ao ensino
223 fundamental indígena, quando cumprida a etapa preparatória

227	correspondente às competências dos 3 (três) ciclos da organização da
228	rede municipal (alfabetização, interdisciplinar e autoral);
229	• Diploma de magistério indígena de nível médio na modalidade Normal.
230	O.Pessoal Docente, Coordenação e Treinamento
231	Coordenação Institucional (1 pessoa da comunidade guarani, 1 participante do
232	curso, 1 da coordenação pedagógica, 1 da SME e 2 da Fafe USP) –
233	estabelecimento das grandes orientações, avaliação e eventuais ajustes do
234	programa.
235	Coordenação Pedagógica – responsável pela operacionalização das
236	orientações da Coordenação Institucional.
237	Três formadores especialistas com ação interdisciplinar em cada aldeia.
238	Reuniões para formação e troca de informações quanto ao andamento do
239	trabalho com vista a planejamento e readequação: 3 (três) reuniões mensais da
240	Coordenação com os formadores especialistas e consultores, principalmente da
241	área de antropologia e de experiência em educação escolar indígena,
242	
243	P.Cronograma do curso – agosto de 2016 a março 2019
244	
245	2016
246	<u>Fase inicial</u> – encontros com a comunidade guarani – agosto e setembro
247	<u>Módulo I</u> – outubro, novembro e 1ª quinzena de dezembro
248	Recesso – 2ª quinzena de dezembro
249	2017
250	Recesso – 1ª quinzena de janeiro
251	<u>Módulo II</u> – 2ª quinzena de janeiro, fevereiro e março;
252	Recesso – abril
253	<u>Módulo III</u> – maio, junho e 1ª quinzena de julho
254	Recesso – 2ª quinzena de julho e 1ª quinzena de agosto
255	<u>Módulo IV</u> - 2ª quinzena de agosto, setembro e outubro
256	Recesso – novembro
257	<u>Módulo V</u> - dezembro
258	
259	2018
260	<u>Módulo V</u> – janeiro, 1ª quinzena de fevereiro;
261	Recesso – 2ª quinzena de fevereiro e 1ª quinzena de março
262	<u>Módulo VI</u> – 2ª quinzena de março, abril e maio
263	Recesso – junho
264	<u>Módulo VII</u> - julho, agosto e 1ª quinzena de setembro
265	Recesso – 2ª quinzena de setembro e 1ª quinzena de outubro
266	<u>Módulo VIII</u> – 2ª quinzena de outubro, novembro e dezembro
267	
268	2019
269	<u>Fase Final</u> – 3 meses – janeiro, fevereiro e março
270	
271	2. Apreciação

272	Considerando a ampla base legal, abaixo citada, que garante o direito dos
273	povos indígenas a uma educação escolar pautada no respeito aos seus processos
274	próprios de ensino e aprendizagem e ao uso de suas línguas:
275	1. Constituição Federal, em seu artigo 210, parágrafo 2º: “O ensino
276	<i>fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às</i>
277	<i>comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e</i>
278	<i>processos próprios de aprendizagem.”;</i>
279	
280	2. em seu artigo 231 reconhece: “aos índios sua organização social, costumes,
281	<i>línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que</i>
282	<i>tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer</i>
283	<i>respeitar todos os seus bens”;</i>
284	3. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) que traz
285	em seu artigo 78: “O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das
286	<i>agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios,</i>
287	<i>desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de</i>
288	<i>educação escolar bilingüe e intercultural aos povos indígenas, com os</i>
289	<i>seguintes objetivos:</i>
290	<i>I - proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas</i>
291	<i>memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização</i>
292	<i>de suas línguas e ciências;</i>
293	<i>II - garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações,</i>
294	<i>conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais</i>
295	<i>sociedades indígenas e não-índias.”;</i>
296	4. em seu artigo 79: “A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de
297	<i>ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas,</i>
298	<i>desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa.”;</i>
299	
300	5. Decreto Federal nº 4.051/2004, que promulga, no Brasil, a Convenção 169
301	da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais;
302	6. Decreto Federal nº 6.861/2009, que dispõe sobre Educação Escolar
303	Indígena;
304	7. Resolução CNE/CEB nº 05/12, que define as Diretrizes Curriculares para
305	Educação Escolar Indígena na Educação Básica e assegura o direito a uma
306	educação escolar diferenciada para os povos indígenas;
307	8. Resolução CNE/CEB nº 01/15, que determina aos sistemas de ensino, em
308	seu artigo 6º: “devem garantir aos professores indígenas a formação inicial
309	<i>em serviço e, quando for o caso, a formação inicial e continuada</i>
310	<i>concomitante com a sua escolarização”;</i>
311	entendemos pertinente a formação proposta pela SME em parceria com a Fundação
312	de Apoio à Faculdade de Educação da USP, a ser oferecida às comunidades
313	guarani da cidade de São Paulo, em atividade nos CEIs e CECIs, sem a formação
314	inicial necessária para a docência.
315	O programa em pauta apresenta uma carga horária de 800 (oitocentas) horas
316	para a etapa preparatória que tem correspondência com as competências do ensino
317	fundamental.
318	Para o curso Magistério em nível médio na modalidade Normal Indígena,

251	considerando as especificidades do público alvo, as atividades que acontecem
252	sistematicamente nas aldeias, a atuação dos educadores indígenas numa
253	articulação teoria e prática ao longo do curso, a experiência da EJA Modular na
254	Rede Municipal de Ensino, em que os projetos acontecem independentemente do
255	local, em espaços educativos, as horas previstas num total de 1.280 (um mil,
256	duzentas e oitenta) horas, entendemos que dão conta da formação necessária.
257	
258	Interessante atentar para a distribuição dos módulos: cada módulo tem a
259	duração de 10 (dez) semanas e ao final de cada módulo, com vista a visitar os
260	conhecimentos adquiridos e com vista à reflexão sobre esses conhecimentos, existe
261	um espaço de 4 (quatro) semanas. Esse tempo é aproveitado, também, pelos
262	formadores que atuam em trios interdisciplinares em cada aldeia para refletir sobre a
263	prática e, considerando que o programa do curso é flexível, encontra motivação para
264	a revisão e aperfeiçoamento ao longo das diferentes etapas do curso.
265	
266	Também chama-nos atenção a alternância de períodos de atividades na
267	escola e períodos de pesquisa que fazem coincidir o aprendizado com a elaboração
268	de projetos de investigação sistemática com reflexo na ação dentro da comunidade.
269	
270	O terceiro ponto que chama a atenção é o acompanhamento dos formadores
271	em diferentes atividades e vivências da comunidade, que trazem riqueza ao
272	currículo desenvolvido e em permanente reconstrução.
273	
274	Pelo exposto, entendemos que o educador indígena participante do curso ora
275	proposto estará atuando em diferentes dimensões da vida de sua comunidade,
276	articulando a proposta pedagógica dos CECIs com a proposta política do seu
277	território. Tendo a pesquisa como base pedagógica do itinerário formativo e
278	comprometido com o desenvolvimento e aprendizagem das crianças do CEII, esse
279	educador terá compreensão do seu fazer educativo, do papel sociocultural e político
280	da escola, da realidade do povo guarani e do contexto da sociedade brasileira.
281	
282	Alertamos que é de todo interesse que escola da rede municipal que mantém
283	ou venha a manter curso de formação de professores (Normal Nível Médio), seja
284	participante no desenvolvimento do programa proposto, para empoderamento dos
285	saberes propiciados pela consultoria.
286	
287	Registramos que as atividades de atendimento aos educandos participantes
288	já iniciadas devem ser convalidadas.
289	
290	II – CONCLUSÃO
291	
292	Diante do exposto, e considerando a necessidade apontada há tempo, na
293	perspectiva de garantia dos direitos dos povos guarani na cidade de São Paulo,
294	
295	1. aprova-se o programa especial de formação em serviço de educadores
296	indígenas da Secretaria Municipal de Educação (SME) em parceria com a Fundação
297	de Apoio à Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Fafe USP), para
	atuação na educação infantil indígena nas aldeias guarani, denominado: “Formação
	de Docentes Guarani dos CECIs”;
	2. orienta-se a SME no sentido de que a certificação aos educadores indígenas
	seja realizada por escola que mantenha ou venha a manter o curso de formação de
	professores, a qual deverá ter participação no desenvolvimento do programa;

298
299
300
301

3. solicita-se à SME que encaminhe a este Colegiado, a cada conclusão de Módulo, relatório contendo o andamento do programa, as alterações, registros fotográficos, número de participantes e, outros itens que entenderem pertinentes;
4. convalidam-se os atos escolares realizados desde 1º de outubro de 2016.

São Paulo, 27 de outubro de 2016.

Consª Sueli Aparecida de Paula Mondini
Relatora